



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA

## Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.574, DE 30 DE MARÇO DE 2004**

Texto Compilado

**Declara de utilidade pública entidade que  
especifica.**

Edson José Marcusso, **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Boituva decretou e ele e sanciona e promulga a seguinte lei:

~~Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação Para Desenvolvimento e Formação da Criança – Projeto Formar, inscrita no CNPJ 05.429.595/0001-19 e com sede na Rua José Ferriello, 97, Boituva/SP, entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade, o planejamento, desenvolvimento e execução em meio aberto de projetos de educação em atividades culturais, esportivas e recreativas para criança e adolescentes na faixa etária entre 10 e 16 anos, bem como a promoção dos vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade, solidificando o espírito associativo.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade Instituto Ação Cidadão que substituiu a denominação social da entidade Associação para o Desenvolvimento e Formação da Criança – Projeto Formar, permanecendo com o mesmo número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.429.595/001-19, localizada a Rua Roberto Toqueton, nº 100, município de Boituva/SP, mantendo-se a mesma natureza jurídica de entidade sem fins econômicos, e tendo como objeto social o caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ele se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com área de atuação no município de Boituva/SP. [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 2.309, de 2013\)](#)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 30 de março de 2004.

Edson José Marcusso  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Maria Lúcia Ramos  
Chefe da Divisão de Secretaria